



PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DO GUAMÁ**
O FUTURO É AGORA!

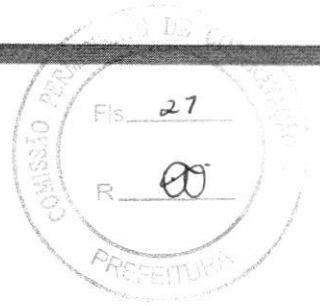
SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 00000023/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,



**EMENTA: ADMINISTRATIVO.
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.
BUSCA POR SOLUÇÃO TÉCNICA,
ECONÔMICA
E SUSTENTÁVEL PLANEJAMENTO
ESTRATÉGICO E ADEQUAÇÃO À
NECESSIDADE PÚBLICA.
EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE
COMO VETORES DA GESTÃO
PÚBLICA.**

A elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) configura etapa indispensável para fundamentar contratações públicas, tendo como objetivo identificar soluções que atendam de forma eficaz às necessidades da Administração. Deve observar critérios técnicos, econômicos e sustentáveis, em conformidade com o interesse público, os princípios da eficiência e economicidade e os normativos aplicáveis, assegurando que a solução adotada seja viável, estratégica e aderente aos fins institucionais.

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE *(Art. 18, §1º, I da Lei 14.133/21)*

1.1 A Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá, apresenta necessidade da aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) destinados a merenda escolar, visando garantir a oferta regular de alimentação equilibrada e nutritiva para os alunos da rede pública de ensino. A merenda escolar desempenha um papel essencial no desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes, sendo um fator determinante para a melhoria do desempenho acadêmico, a redução da evasão escolar e a promoção da saúde

1.1.2 A alimentação escolar deve seguir padrões nutricionais adequados, garantindo a oferta de refeições balanceadas que contemplem a necessidade de macro e micronutrientes essenciais ao crescimento e desenvolvimento das crianças e adolescentes. Dessa forma, a aquisição de gêneros alimentícios deve abranger itens como arroz, feijão, carnes, ovos, leite e derivados, cereais, farinhas e biscoitos, entre outros produtos que assegurem a diversidade alimentar e a qualidade das refeições servidas nas unidades escolares.

1.1.3 Diante da necessidade do município de São Miguel do Guamá/PA de atender tanto as escolas da zona urbana quanto da zona rural, torna-se fundamental que o fornecimento dos gêneros alimentícios ocorra de forma planejada e contínua, garantindo o abastecimento regular das instituições de ensino. Além disso, é essencial que os produtos adquiridos atendam



aos padrões de qualidade e segurança alimentar, observando as normas sanitárias vigentes e garantindo a conservação adequada dos alimentos perecíveis e não perecíveis.

1.1.4 A aquisição dos gêneros alimentícios deverá seguir os princípios da economicidade e eficiência, observando os procedimentos legais necessários para a contratação dos fornecedores, de forma a garantir a melhor relação custo-benefício para a administração pública. Dessa forma, busca-se assegurar que os recursos sejam aplicados de maneira responsável, possibilitando a oferta de refeições de qualidade para os alunos ao longo do período letivo.

1.1.5 O fornecimento da merenda escolar tem impacto direto na permanência dos estudantes nas escolas, especialmente para aqueles em situação de vulnerabilidade social, para os quais a alimentação recebida na unidade escolar pode representar uma das principais fontes de nutrientes diários. Dessa forma, a garantia de um cardápio adequado contribui para o bem-estar dos alunos, favorecendo seu aprendizado e proporcionando um ambiente mais saudável e produtivo dentro das escolas

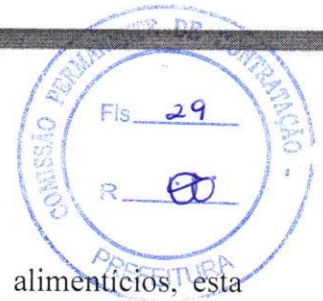
1.1.6 Diante da relevância da merenda escolar para o atendimento das necessidades educacionais e nutricionais dos estudantes, a aquisição de gêneros alimentícios torna-se uma medida essencial para a continuidade das atividades escolares e para o cumprimento das diretrizes de alimentação escolar estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

1.1.7 Assim, a Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá/PA reforça a necessidade da aquisição desses insumos, assegurando que todas as unidades escolares estejam abastecidas com produtos de qualidade, promovendo a saúde e o bem-estar dos alunos matriculados na rede pública

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO *(Art. 18, §1º, III da lei 14.133/21)*

2.1 Para garantir o adequado atendimento da necessidade de aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar no município de São Miguel do Guamá/PA, é fundamental que os produtos atendam a requisitos rigorosos de qualidade, segurança alimentar e conformidade com as normas vigentes. Os gêneros alimentícios devem ser de primeira qualidade, devidamente embalados e identificados, apresentando prazo de validade compatível com o período de consumo e condições adequadas de conservação e armazenamento.

2.1.1 Produtos perecíveis devem ser entregues em conformidade com as normas sanitárias, garantindo que estejam livres de contaminações e em perfeitas condições para o consumo dos alunos. Além disso, é imprescindível que os produtos possuam certificações e registros junto aos órgãos competentes, como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), garantindo sua procedência e adequação ao consumo humano.



2.1.2 . No que se refere à contratada para o fornecimento dos gêneros alimentícios, esta deverá comprovar sua regularidade jurídica e fiscal, apresentando documentação compatível com as exigências legais para contratação com a administração pública. A contratada deve possuir experiência comprovada no fornecimento de alimentos para órgãos públicos ou entidades de grande porte, garantindo que tenha capacidade logística e operacional para atender à demanda do município.

2.1.3 A Contratada também deverá demonstrar que dispõe de estrutura adequada para o armazenamento e transporte dos produtos, de forma a preservar sua integridade e qualidade até a entrega nas unidades escolares. As entregas deverão ser realizadas conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando prazos e condições previamente acordadas, de modo a evitar desabastecimento ou desperdício de alimentos.

2.1.4 A Contratada será responsável por garantir que todos os produtos entregues estejam em conformidade com as especificações contratadas, sendo passíveis de rejeição aqueles que apresentarem sinais de deterioração, embalagens danificadas ou qualquer irregularidade que comprometa sua qualidade. Em caso de descumprimento dos termos pactuados, a administração pública poderá adotar as sanções previstas em contrato, incluindo advertências, multas ou até mesmo a rescisão contratual. O fornecimento dos gêneros alimentícios deve assegurar a plena execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), respeitando as exigências nutricionais estabelecidas para a alimentação dos alunos da rede pública municipal. Dessa forma, torna-se imprescindível que a empresa contratada tenha compromisso com a qualidade dos produtos e com o atendimento eficiente às necessidades da administração municipal, garantindo que os estudantes tenham acesso a uma merenda escolar segura, nutritiva e de alto padrão.

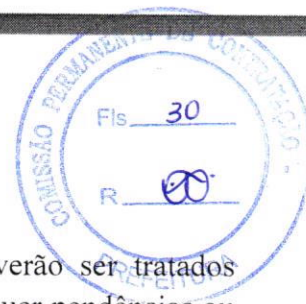
3.1 Dos requisitos quanto ao Prazo, local de entrega e recebimento

3.1.1. O prazo para entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de compra. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos no local previamente indicado pelo órgão contratante, observando os horários de expediente regular estabelecidos.

3.1.2. A entrega deverá ocorrer de forma organizada e em conformidade com as especificações descritas na ordem de compra, garantindo a integridade e qualidade dos itens fornecidos.

3.1.3. O recebimento dos produtos será realizado por servidor designado para essa finalidade, devidamente autorizado a verificar e atestar o cumprimento das condições pactuadas. Esse servidor será responsável por inspecionar os produtos entregues, conferindo quantidade, qualidade, validade e demais especificações acordadas, registrando qualquer inconsistência ou irregularidade detectada.

3.1.4. O cumprimento dessas rotinas é essencial para assegurar que a entrega seja realizada de forma eficiente e alinhada às necessidades do contratante, contribuindo para a execução



adequada das atividades previstas. Eventuais ajustes ou adequações deverão ser tratados diretamente com o setor responsável, garantindo a pronta solução de quaisquer pendências ou inconformidades.

3.2. Requisitos quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade

3.2.1. Para garantir que a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar no município de São Miguel do Guamá/PA esteja alinhada com critérios e práticas de sustentabilidade, é essencial que sejam adotadas medidas que promovam o equilíbrio ambiental, social e econômico em todas as etapas do processo.

3.2.2. A seleção dos produtos deve priorizar aqueles que minimizem impactos ambientais, reduzindo o desperdício e incentivando a utilização de embalagens recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ecológico. Além disso, é fundamental que os fornecedores adotem boas práticas na cadeia produtiva, assegurando que os alimentos sejam obtidos de maneira responsável, com respeito às normas sanitárias e ambientais vigentes.

3.2.3. Os produtos adquiridos devem apresentar rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e garantindo que sejam provenientes de fontes que respeitam as legislações ambientais e os padrões de segurança alimentar. A logística de entrega também deve ser estruturada para minimizar impactos ambientais, evitando desperdícios e promovendo o uso racional de recursos como combustíveis e energia. O transporte dos alimentos deve ser realizado de maneira eficiente, reduzindo a emissão de poluentes e assegurando a integridade dos produtos até o destino final.

3.2.4. A empresa contratada deve demonstrar compromisso com práticas sustentáveis, adotando políticas internas de gestão de resíduos, redução do consumo de insumos não renováveis e utilização de tecnologias que otimizem processos produtivos de forma ecologicamente responsável. Além disso, deve estar em conformidade com as normas ambientais e trabalhistas, garantindo condições dignas para seus trabalhadores e promovendo a inclusão social. A implementação de ações que incentivem o consumo consciente, como a conscientização sobre a importância do aproveitamento integral dos alimentos e a redução de desperdícios na manipulação e preparo da merenda escolar, também deve ser incentivada.

3.2.5. A sustentabilidade deve ser um princípio norteador da contratação, garantindo que a aquisição de gêneros alimentícios atenda não apenas à demanda nutricional dos estudantes, mas também a compromissos com a preservação ambiental, a responsabilidade social e a eficiência econômica. Dessa forma, ao adotar critérios e práticas sustentáveis em todo o processo de aquisição, armazenamento, distribuição e consumo dos alimentos, será possível assegurar que a merenda escolar no município de São Miguel do Guamá/PA contribua para um modelo de gestão pública mais consciente, responsável e alinhado às necessidades das gerações futuras.



04-ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (Art. 18, §1º, IV da lei 14.133/21)

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art 78 da Lei 14.133/21 e art 79, inciso VI da NN 40/2020).

4.1. A projeção da necessidade para as quantidades estimadas para aquisição dos Gêneros Alimentícios para merenda escolar foi estimada levando em consideração o número de alunos matriculados para o exercício de 2025, segue abaixo os itens e quantitativos.

4.2. Quantitativos e valores estimados;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ARROZ , tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Embalagem 1Kg.	KG	76.000	7,65	581.020,00
02	ALHO CABEÇA : alho tipo branco, de boa qualidade, compacto e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio/grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos. Não apresentando grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos fertilizantes.	KG	3.200	34,20	109.440,00
03	CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO características: de primeira qualidade, congelada, sem tempero, corte traseiro (coxão duro ou patinho), contendo no máximo 8% de gordura, sem osso, sem sebo, sem cartilagem e nervos, sem misturas como: rins, miúdo, coração (mais conhecido como bobo de carne), com coloração vermelho brilhante. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar, data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA congelada, com classificação 1ª embalagem de 500g . Devendo ser entregue em caminhão refrigerado conforme legislação vigente.	KG	56.700	39,40	2.233.980,00



PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DO GUAMÁ**
O FUTURO É AGORA!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



	Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado. ENTREGA DIRETA EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES.				
04	CEBOLA TIPO BRANCA , Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas. Tamanho Médio de primeira qualidade.	KG	7.400	7,35	54.353,00
05	OLEO DE SOJA - envasado em garrafa plástica resistente transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. EMBALAGEM CONTENDO 900ml	UND	6.500	9,70	63.050,00
06	FEIJÃO CARIOQUINHA , in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Embalagem de 1Kg.	KG	12.700	9,50	120.650,00
07	AÇÚCAR CRISTAL , especial, cor clara, embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Embalagem de 1Kg.	KG	36.500	5,74	209.510,00
08	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 gr/ características: leite integral, vitamina A vitamina D, não contém glúten, embalagem intacta contendo 200 gr de peso líquido. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	PCT	42.000	9,38	393.750,00
09	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER Especificação: composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada (0% gordura trans), água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	42.000	7,28	305.550,00



PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DO GUAMÁ**
O FUTURO É AGORA!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



	Embalagem de 400g.				
10	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE , Especificação: Tipo 1, composto de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corante de urucum. Informação Nutricional: Gorduras saturadas 0%, Gorduras trans 0%, Sódio 0%, Colesterol 0%, CONTÉM GLÚTEN . Deve estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no país ANVISA/MS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Devem ser entregues em fardos transparentes de até 5kg e EMBALAGEM PRIMÁRIA: Plástica, apropriada, de até 500g. VALIDADE: com data de fabricação inferior a 30 dias da entrega e com prazo de validade mínima de 180 dias	PCT	38.000	5,31	201.590,00
11	SAL REFINADO , iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica embalagem de plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Embalagem 1Kg	KG	6.600	2,40	15.840,00
12	MASSA DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO , Especificação: composição: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corante de urucum. informação nutricional: gorduras saturadas 0%, gorduras trans 0%, sódio 0%, colesterol 0%, contém glúten. deve estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país anvisa/ms. embalagem secundária: devem ser entregues em fardos transparentes de até 10kg e embalagem primária: plástica, apropriada, de até 500g. validade: com data de fabricação inferior a 30 dias da entrega e com prazo de validade mínima de 180 dia	PCT	35.000	7,60	266.000,00
13	PEITO DE FRANGO COM OSSO , características: congelado sem tempero. O peito de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com embalagem de 1 kg , protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo de 30 dias. Validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em	KG	86.200	20,80	1.792.960,00

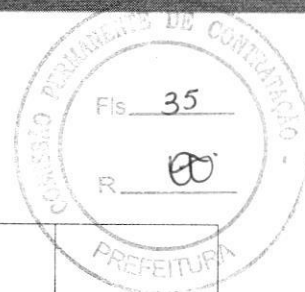


PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DO GUAMÁ**
O FUTURO É AGORA!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



	veículo refrigerado. ENTREGA DIRETA EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES.				
14	VINAGRE , envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	8.000	3,40	27.200,00
15	LEITE DE COCO , embalagem pet de 200mL, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega. Leite de coco natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro.	UND	18.000	6,10	109.800,00
16	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO (enriquecido com ácido fólico e ferro) Produto obtido a partir de cereal limpo degerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e sabor próprio. Embalagem de 1kg.	KG	13.000	7,50	97.435,00
17	AZEITE DENDÊ , aplicação culinária, com baixa acidez, embalagem pet contendo 200mL, com identificação do produto, marca do fabricante, validade de 24(vinte quatro) meses a partir da data de entrega e peso líquido.	UND	18.000	6,39	114.930,00
18	PÃO TIPO MASSA FINA DE CHÁ : com peso de 50g. Entregue em embalagens transparente contendo no máximo 20 paes de boa qualidade. Serão rejeitados paes mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados aspecto massa pesada e de características que sejam anormais ao produto. Entrega em todas as unidades escolares 1 (UMA) vez por semana. ENTREGA DIRETA EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES.	UND	500.000	1,24	620.000,00
19	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA . Características: congelada, sem tempero. A coxa e a sobrecoxa de frango devem ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem: primária deve estar intacta,	KG	4.000	13,99	55.960,00



	acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com 1kg. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.				
20	FILÉ DE PEIXE TIPO DOURADA, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTES ATOXICOS PESO 1KG Especificação: Produto obtido pelo corte paralelo a coluna espinhal das porções musculares longitudinais em bom estado de conservação o produto devesse apresentasse-se sem pele , sem escama ou espinha e ter aspecto , cor e odor característico da espécie de origem . Deve ser produzido por estabelecimento e sob espeção oficial deve ser acondicionado sob resfriamento ou congelamento e deve ser mantido e transportado á temperatura máxima de 18° , embalagem primaria de 1kg e secundaria caixa de papelão de 20kg.	KG	27.000	39,90	1.077.300,00
21	Creme de leite - (uht). especificação: homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 a contar partir da data de entrega.	CX	14.000	3,55	49.700,00
22	Milho branco (tipo canjica) Especificação: tipo 1, cor branca e despelculado. Embalagem primaria: pacotes plásticos transparentes para até 500 g. Secundaria: fardo plástico resistentes, lacrados, com capacidades para até 5 kg. Não inferior a 180 dias.	PCT	9.600	6,29	60.384,00
23	Flocão de milho. Especificação: flocos de milho pré cozido, tipo flocão amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir	PCT	8.000	2,26	18.080,00



	da data de entrega na unidade requisitante				
24	Café - torrado e moído, em pó. Características técnicas: café torrado, moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Acondicionado em embalagem aluminizada (embalagem de 250 g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 03 meses. Apresentar selo de pureza associação brasileira da indústria do café - abic. Fardo com 40 pacotes.	PCT	2.700	15,49	41.823,00
25	LEITE CONDENSADO, 395g, composto de leite, açúcar e lactose, de consistência cremosa e textura homogênea. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em caixa cartonada. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	CX	8.500	5,98	50.830,00
26	FARINHA DE MILHO, 500g, fubá amarelo, composição básica: milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos de animais e vegetais, odores estranhos, bolor e umidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PCT	2.000	4,19	8.380,00
27	CARNE BOVINA CHÃ DE DENTRO, DE PRIMEIRA E SEM OSSO. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, com peso máximo de 1 kg por embalagem. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	KG	22.000	43,90	965.800,00



PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DO GUAMÁ**
O FUTURO É AGORA!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



28	BATATA BENEFICIADA LISA 1ª QUALIDADE. Batata inglesa de primeira, fresca, lavada, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Acondicionada em sacos pesando aproximadamente 50 kg.	KG	16.000	5,99	95.840,00
29	CENOURA , de primeira qualidade, sem ramo, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras e cortes, com tamanho e coloração uniforme	KG	12.800	4,59	58.752,00

RELAÇÃO DE ESCOLAS E SEUS RESPECTIVOS ENDEREÇOS

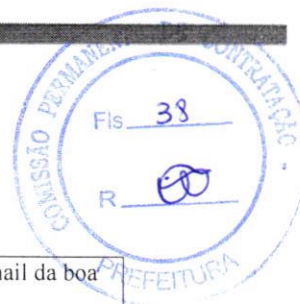
ZONA RURAL

Nº	Escola	Endereço da Escola
1	EMEIF Prof.ª Jovita Aurora de Paiva Batista	Comunidade Bacabeira
	01-EMEIF Agostinho Marques	Acaripeteua
	02-EMEI Sorriso Alegre	Acaripeteua
	03-EMEIF José Ferreira de Lira (antiga Dr. Antônio do Carmo Barbosa)	Comunidade Santo Antônio
	04-EMEIF Antônio Rodrigues (antiga Prof.ª Altamira Maria Oliveira Corrêa)	Carrapatinho
	05-EMEIF José Joaquim Pereira	Comunidade Acari
	06-EMEIF Jorge Corrêa de Almeida	BR 010
2	EMEIF Prof. Raimunda Miranda Barbosa dos Santos	Comunidade Apuí
	01-EMEIF Luiz Faustino Nunes	Comunidade São José
	02-EMEIF Presidente Costa e Silva	Comunidade Miritueira
	03-EMEIF José Cupertino de Almeida	Comunidade Menino Jesus – Poeirinha
	04-EMEIF Inácia Carvalho de Melo	Comunidade São João do Furo – Menino Deus
3	EMEIF Damaso Franco Ferreira	Recreio/Tatuaia
	01-EMEIF Belarmino Ribeiro de Souza	Estrada do Castanheiro – Tatuaia
	02-EMEIF Henrique Leuribio Costa	Comunidade Santa Ana do Muraiteua
	03-EMEIF Santa Maria de Muraiteua	Comunidade Santa Maria do Muraiteua
	04-EMEIF São Miguel Arcanjo	Comunidade Santa Galo
4	EMEIF Antonino Corrêa	Comunidade Castanheiro – Alto Tatuaia
	01-EMEIF Matilde Júlio de Castro (antiga Da Fronteira)	Comunidade da Fronteira – Camapu
	02-EMEIF São João Batista	Comunidade Tabatinga
	03-EMEIF Dr. Tancredo de Almeida Neves	Comunidade São José Tatuaia
	04-EMEIF Rômulo Maiorana	Comunidade da Prainha
	05-EMEIF Fernando Lameira	Comunidade Ariá
5	EMEIF José Ferreira Farias	São Pedro do Crauteua
	01-EMEIF Aristides Joaquim Soares	Comunidade N. Sra. De Fátima – Ramal Boa Vista



PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DO GUAMÁ**
O FUTURO É AGORA!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



	02- EMEI Cantinho do Céu	comunidade N. Sra. De Fátima - Ramail da boa vista
	03- EMEIF Adalto Tavares Guedes	Comunidade Sagrada Família
	04- EMEIF Nossa Senhora do Livramento	Comunidade Nossa Senhora do Livramento – Ladeira
	05- EMEIF João da Mata Teixeira	Estrada da Ladeira
	06- EMEIF Manoel Campos	Comunidade Santa Maria do Crauateua
6	EMEIF Francisco de Assis Pereira	Urucuriteua
	01- EMEIF Maria Raimunda da Silva (antiga Presidente Castelo Branco)	Comunidade São Sebastião do Cacau – Mururé
	02- EMEIF Manoel Paulo da Silva	Comunidade Santa Rita de Barreira
	03- EMEIF José Faustino dos Reis	Comunidade Patauzal
	04- EMEIF Benedita Gomes dos Santos	Comunidade Bacabal – Mururé
	05- EMEIF São Luiz	Comunidade São Luiz – Mururé
7	EMEIF Prof.ª Izaurea Domingos Costa	Bela Vista do jeju
	01- EMEIF Manoel Mamédio do Nascimento	Comunidade Vila São Jorge
	02- EMEIF Raimundo Pereira Santana, (antiga Barão do Rio Branco)	Comunidade Rio Branco
	03- EMEIF Leopoldo Ramos (antiga Alacid da Silva Nunes)	Comunidade Livramento do Crauateua
	04- EMEIF Irineu Leão Sodré	Comunidade Santa Rita – Crauateua
8	EMEIF Benedito Valente	Comunidade Cristo Rei
	01- EMEIF Teófilo Nogueira de Almeida	Rampa do Capim. PA 127, Km 34
	02- EMEIF Ambrósio Ferreira	Comunidade Menino Deus. PA 127, Km 34
	03- EMEIF N. Sra. do Perpétuo Socorro	Comunidade N. Sra. Do Bom Remédio, PA 127, Km 17 – Ponto Certo
	04- EMEIF São Tomé	Comunidade Cachoeira – Ramal da Cachoeira
	05- EMEIF Afonso Felix Damasceno (antiga Isaías Gil de Oliveira)	Comunidade N. Sra. De Fátima do Crauateua
9	EMEIF Frederico Pimentel	Comunidade N. Sra. Do Perpétuo Socorro/Ajuá
	01- EMEIF Santa Rita de Cássia	Comunidade Ajuai
	02- EMEIF Benedito Gonçalves da Costa	Comunidade São Mateus – Apeteua I
	03- EMEIF Manoel Azevedo Martins	Comunidade Nazaré - Apeteua II
10	EMEIF Joana Gomes Portela do Amaral	Comunidade Santana do Urucuri
	01- EMEIF Custódio Fernandes Batista	Comunidade Serraria Boa Vista
	02- EMEIF Abelardo Maciel de Carvalho	Comunidade Santa Terezinha
	03- EMEIF Aldebaro Klautau	Comunidade São Raimundo do Crauateua
	04- EMEIF Nossa Senhora da Providência	Comunidade Foz do Urucuri
	05- EMEIF Pergentino Dias de Souza	Comunidade Sagrado Coração de Jesus – Suassuí
	06- EMEI Criança Feliz	Comunidade Sagrado Coração de Jesus – Suassuí

ZONA URBANA

Nº	Escola	Endereço da Escola
1	EMEI Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	Tv. Oscar Paes. S/N, Perpétuo Socorro.



PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DO GUAMÁ**
O FUTURO É AGORA!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



2	EMEI Nossa Senhora de Nazaré	Av. Nazaré, S/N, Vila Nova.
3	EMEI Divino Espírito Santo	Rua: Luiz Gomes Silva, S/N, Umarizal.
4	EMEI Nossa Senhora Aparecida	Rua: Basileu Pereira de Farias, Nº 900, Vila Isabel
5	EMEI Abelhinha	Tv. Felipe Brito, 156, Padre Ângelo de Bernard.
6	EMEI Prof. ^a Marilene dos Santos Barros	Estrada da Fortaleza, Nº1534 - Perpétuo Socorro
7	EMEF Cel. Ney Rodrigues Peixoto	Rua: Pio XII. com Rua Cipriano Mendes Rodrigues S/N, Patauateua.
8	EMEF Nossa Senhora de Nazaré	Tv. Jorge Carneiro, S/N, Vila Nova.
9	EMEF Pe. Sátiro	Rua 07 de Janeiro, S/N, Perpétuo Socorro
10	EMEF Prof. ^a Hilda Oliveira da Silva	Est. Magalhães Barata, Nº 930, Bairro, Patauateua
11	EMEF Raimunda de Oliveira Machado	Tv. Vicente Costa, Nº 541, São Manoel
12	EMEF Prof. ^a Raimunda Carvalho de Melo Pinho	Rua Felipe Cunha Brito, S/N – Bairro: Pe. Ângelo
13	EMEF Tomaz de Aquino de Oliveira Neto	Estrada da Fortaleza, Nº 1317, Perpétuo Socorro.
14	EMEF Externato Santo Antônio Maria Zaccaria	Av. Justo Chermont, Nº1046, São Manoel.
15	EMEF João Simão Travassos	Rua Francisco Araújo, Nº 1259, Industrial.
16	EMEF Licurgo Peixoto	Av. Américo Lopes, Nº 136, Centro.
17	EMEF Pe. Leandro Pinheiro	Tv. Fernando Cruz, Nº 519, São Manoel.
18	EMEF São José Operário	Rua Oscar Paes, Nº610, Perpétuo Socorro
19	EMEF São Pedro	Rua Gerônimo Tavares, S/N, Perpétuo Socorro.

Além das escolas da rede estadual que são atendidas pelo Programa de Nacional de Alimentação Escolar:

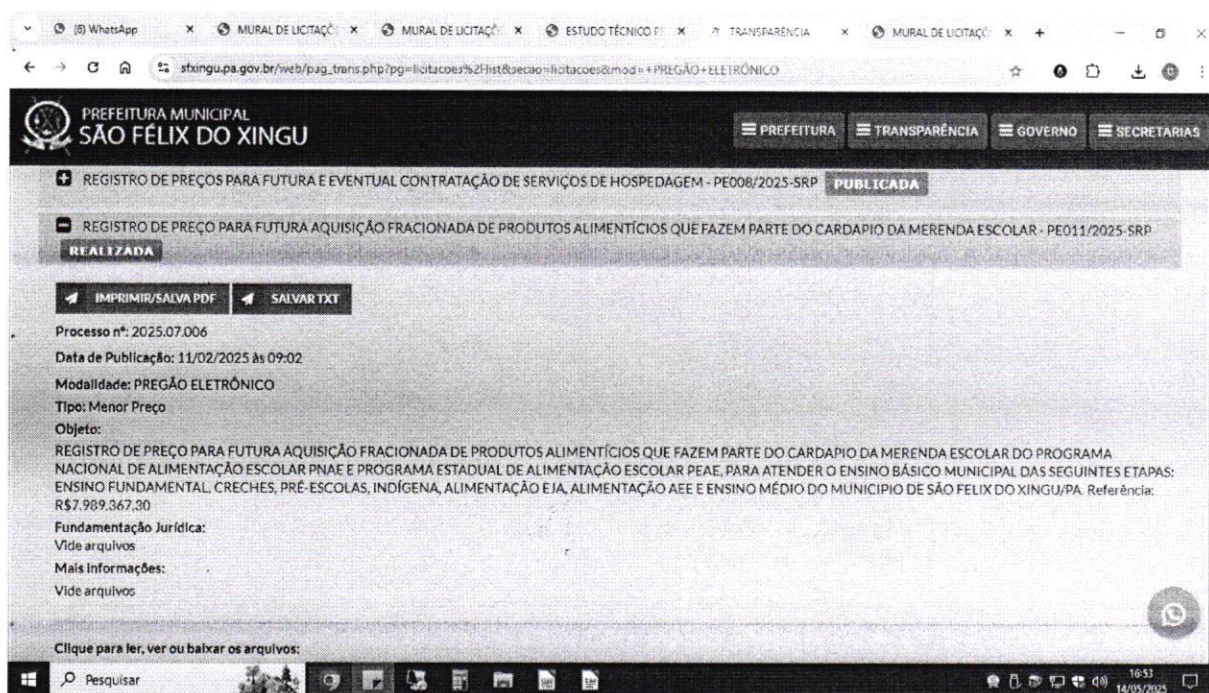
Nº	Escola	Endereço da Escola
01	EEEM Frei Miguel de Bulhões	Rua Antônio Carlos de Lima, S/N, Vila Nova
02	EEEM Ir. Carla Giussani	Rua Joao Paulo II, S/N São Miguel Arcanjo



05-LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art.18,§1º,V da lei 14.133/21)

5.1. A análise de alternativas para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar no município de São Miguel do Guamá/PA envolveu um estudo detalhado de práticas adotadas por órgãos públicos e entidades privadas, tanto em âmbito nacional quanto internacional. O objetivo foi identificar metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendessem às necessidades da administração municipal, garantindo eficiência, economicidade e qualidade no fornecimento dos alimentos.

5.1.1. No contexto nacional, observa-se que diversos municípios de porte similar a São Miguel do Guamá/PA tem adotado o pregão eletrônico como modalidade para a aquisição de gêneros alimentícios. Por exemplo, o município de São Félix do Xingu, com características populacionais e econômicas comparáveis, realizou o Pregão Eletrônico nº 011/2025- SRP visando ao registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)



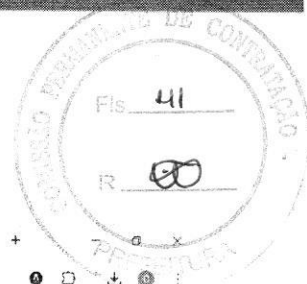
5.1.2. Essa prática tem se mostrado eficaz na padronização das aquisições e na obtenção de melhores preços devido à competitividade do certame eletrônico.

5.1.3. Além disso, municípios como Novo Repartimento também adotaram o pregão eletrônico para a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, conforme evidenciado no Pregão Eletrônico nº 9.2025-004 FME.



PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DO GUAMÁ**
O FUTURO É AGORA!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



novorepartimento.pa.gov.br/web/pag_trans.php?pg=licitacoes/list&recao=licitacoes

PREFEITURA MUNICIPAL NOVO REPARTIMENTO Mapa/Site Nossos Portais

PREFEITURA MULTIMÍDIAS **SERVIÇOS** P.O.P.T. SERVIDORES **GOVERNO** **TRANSPARÊNCIA** **CIDADÃO** CANAIS ATENDIMENTO

Todas as modalidades:

CARONANº A.2025-002SMS CRIADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-004FME PUBLICADO

Imprimir/Salvar PDF Salvar TXT

Processo nº: 9.2025-004FME

Data de Publicação: 13/02/2025 às 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: Menor Preço

Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

Clique para ler, ver ou baixar os arquivos:

CONCURSOS

DIÁRIO OFICIAL

ENGENHARIA OBRAS, PROJETOS E EXECUÇÃO

LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

Todos serviços prestados

CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Documentos Classificados

Documentos Desclassificados

CONTROLE INTERNO

Relatórios

CONVÊNIOS E PROJETOS DE ENGENHARIA

Pesquisar

17:08 14/03/2025

5.1.4. Essa modalidade tem sido amplamente utilizada devido à sua transparência e à possibilidade de ampla participação de fornecedores, o que contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a administração pública.

5.1.5. Considerando as práticas mencionadas e a necessidade de atender às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a realização de um pregão eletrônico com registro de preços apresenta-se como a solução mais adequada para o município de São Miguel do Guamá/PA.

5.1.6. Essa modalidade permite a contratação de fornecedores de forma transparente e competitiva, assegurando a aquisição de gêneros alimentícios de qualidade a preços justos. Além disso, o registro de preços possibilita a flexibilidade necessária para atender às demandas das unidades escolares ao longo do período de vigência, garantindo o fornecimento contínuo e eficiente dos alimentos.

5.1.7. Em termos de justificativa técnica e econômica, o pregão eletrônico com registro de preços oferece diversas vantagens. Tecnicamente, proporciona maior transparência e controle no processo licitatório, além de ampliar a competitividade entre os fornecedores. Economicamente, tende a resultar em preços mais vantajosos devido à ampla participação de empresas e à dinâmica competitiva do certame eletrônico. Ademais, o registro de preços permite à administração municipal realizar aquisições conforme a necessidade, evitando o acúmulo de estoques e possíveis desperdícios, o que contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

5.1.8. Portanto, com base nas práticas adotadas por municípios de características similares, a opção pelo pregão eletrônico com registro de preços mostra-se como a alternativa mais



eficiente e econômica para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar no município de São Miguel do Guamá/PA.

06-ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18, §1º, VI da lei 14.133/21)

6.1. Esta pesquisa é preliminar, com vistas a se obter informação prévia da despesa neste ETP e posteriormente na elaboração do Termo de Referência, sendo, portanto, aprimorada para efeito de estimativa de valores de referência para a licitação, cujos documentos de suporte constam apenas a este estudo.

6.1.1. Para assegurar a precisão e confiabilidade das informações, foram considerados dados da contratação anterior, realizada em 2024, Pregão Eletrônico nº 90003/2024 e cotação com empresa do ramo pertinente, Buriti Distribuidora de Alimentos LTDA.

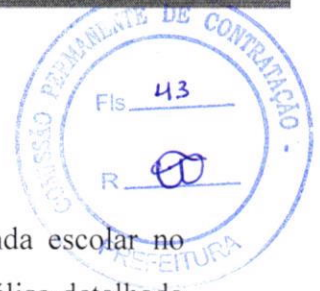
6.1.2. O processo de estimativa de valor foi conduzido de maneira criteriosa, utilizando como ponto de partida os preços unitários referenciais praticados na contratação anterior e cotação com empresa de ramo pertinente para os itens que não faziam parte do processo anterior, sendo eles: Creme de leite, Coxa e sobre coxa de frango, Filé de peixe tipo dourada, milho branco, flocos de milho, café, leite condensado, farinha de milho, carne bovina chã, batata inglesa e cenoura in natura.

6.1.3. Os documentos que serviram de suporte à elaboração da estimativa e os dados utilizados para compor os preços unitários referenciais oriundos da antiga contratação, cotação com empresa do ramo, bem como mapa de apuração de preços estão disponíveis em anexo classificado a este processo, conforme autorizado pela Lei nº 14.133/2021.

6.1.4. Dessa forma, o valor estimado para a contratação reflete um compromisso com a boa aplicação dos recursos públicos e a plena satisfação das necessidades educacionais da comunidade de São Miguel do Guamá-PA.

6.1.5. Para a nova contratação estima-se o valor de aproximadamente R\$ 9.799.907,00 (Nove milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e sete reais). Os preços unitários referenciais constam em anexo a este ETP.

07-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, VII da lei 14.133/21)



7.1. A solução para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar no município de São Miguel do Guamá/PA foi estruturada com base em uma análise detalhada das aquisições anteriores, na estimativa de consumo e alunos matriculados nas unidades escolares e na identificação da modalidade de contratação mais eficiente para atender à demanda.

7.1.1. Considerando a necessidade de garantir o fornecimento contínuo e adequado dos alimentos para os alunos da rede pública do município, a melhor alternativa identificada foi a realização de um Pregão Eletrônico com Registro de Preços, permitindo a adesão flexível às quantidades necessárias ao longo do período de vigência da ata.

7.1.2. Para fundamentar essa solução, foi realizada uma estimativa de valor com base nos preços unitários praticados na última aquisição, formalizada por meio do Pregão Eletrônico Nº 90003/2024, cujo Termo de Adjudicação serviu como memorial de cálculo e documento de suporte.

7.1.4. O levantamento de mercado realizado para essa contratação envolveu a análise de soluções adotadas por outros municípios de porte econômico e populacional semelhante, com o objetivo de identificar metodologias mais vantajosas e inovações aplicáveis ao processo de aquisição.

7.1.5. A pesquisa demonstrou que municípios como São Félix do Xingu e Novo Repartimento/PA adotaram o Pregão Eletrônico para Registro de Preços como modalidade preferencial para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Essa prática tem se mostrado eficiente por permitir maior competitividade entre fornecedores, resultando na obtenção de preços mais vantajosos e garantindo um processo transparente e seguro para a administração pública.

7.1.7. A escolha do Pregão Eletrônico com Registro de Preços como a solução mais adequada para essa contratação baseia-se em diversas vantagens técnicas e econômicas. O pregão eletrônico amplia a participação de fornecedores, garantindo maior competitividade e reduzindo custos para a administração pública, além de proporcionar transparência total no processo licitatório.

7.1.8. O Registro de Preços possibilita a contratação escalonada conforme a necessidade real da Secretaria Municipal de Educação, evitando o acúmulo de estoques e desperdícios, ao mesmo tempo em que assegura que os alimentos sejam adquiridos dentro das melhores condições de mercado durante toda a vigência do contrato. Essa modalidade também permite



que o município acompanhe variações nos custos dos insumos e realize ajustes conforme a demanda, otimizando a aplicação dos recursos públicos e garantindo que a merenda escolar seja fornecida sem interrupções ao longo do ano letivo.

7.1.9. A composição da demanda foi definida considerando a necessidade de abastecimento regular das escolas tanto da zona urbana quanto da zona rural, respeitando as especificidades logísticas de cada localidade e assegurando que todos os alunos tenham acesso a uma alimentação equilibrada e nutritiva.

7.1.10. O planejamento da aquisição contemplou a projeção detalhada dos itens necessários, com base nos quantitativos adquiridos no ano anterior, quantidade de alunos matriculados e nos valores unitários adjudicados, garantindo a precisão da estimativa financeira e evitando riscos de subdimensionamento ou excessos desnecessários.

7.1.11. Para garantir que os gêneros alimentícios adquiridos atendam aos padrões de qualidade exigidos pelo PNAE, os fornecedores deverão comprovar a adequação de seus produtos às normas sanitárias vigentes, apresentando certificações e garantindo a rastreabilidade dos insumos. A entrega dos produtos deverá ocorrer conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando prazos rigorosos para evitar desabastecimento nas escolas e garantir a conservação dos alimentos perecíveis. Além disso, serão adotados critérios de sustentabilidade na contratação, incentivando boas práticas na produção, transporte e distribuição dos gêneros alimentícios.

7.1.12. A implementação dessa solução garante eficiência, segurança jurídica e controle financeiro, permitindo que o município obtenha as melhores condições para o fornecimento da merenda escolar e atenda plenamente aos alunos matriculados na rede pública. Dessa forma, a realização do Pregão Eletrônico com Registro de Preços se apresenta como a alternativa mais viável e vantajosa para suprir essa necessidade, assegurando transparência, economicidade e qualidade no atendimento da demanda por gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do município de São Miguel do Guamá/PA.

08-DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

(Art. 18, § 1º, II da lei 14.133/21)



8.1.1. Esta contratação está respaldada na legislação vigente e encontra-se estritamente em conformidade com orçamento municipal do exercício de 2025 do Município de São Miguel do Guamá/PA, visando à otimização dos recursos públicos e à eficácia na prestação de serviços aos munícipes.

8.1.2. A presente contratação foi identificada como essencial para atender às demandas específicas da administração municipal do município de São Miguel do Guamá/PA. O detalhamento técnico desta contratação leva em consideração as especificidades, normas e padrões estabelecidos para garantir a qualidade e eficiência na execução.

8.1.3. A contratação está alinhada com as metas e objetivos estratégicos delineados no Plano Diretor Municipal, demonstrando um compromisso com o desenvolvimento sustentável, a melhoria dos serviços públicos e a promoção do bem-estar da população. Considerando as características técnicas específica do serviço, a capacidade técnica da empresa contratada e a viabilidade econômico-financeira.

8.1.4. O impacto orçamentário decorrente desta aquisição foi previamente avaliado e encontra-se em consonância com as dotações orçamentárias previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a sustentabilidade financeira do município de São Miguel do Guamá/PA.

8.1.5. Dessa forma, A divulgação desta contratação segue os princípios da transparência e participação social, assegurando o acesso às informações pertinentes à população. Qualquer cidadão pode obter mais detalhes no Portal da Transparência do Município de São Miguel do Guamá/PA.

09-JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO *(Art.18,§1º,VIII da lei 14.133/21)*

9.1. Quanto ao parcelamento do item que integram o objeto, o artigo 40, da Lei 14.133/2021, em seu § 2º, dispõe que na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - A viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - O aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e



III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.1.1. Já em seu § 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - O objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

9.1.2. Portanto, o parcelamento refere-se à divisão do objeto em mais de um fornecedor, o que, neste caso, **não é viável**.

10- DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art.18,§1º,IX da lei 14.133/21)

10.1. A aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar no município de São Miguel do Guamá/PA tem como principal objetivo garantir o fornecimento contínuo e adequado de alimentação para os alunos da rede pública municipal, assegurando que todas as unidades escolares recebam produtos de qualidade dentro dos padrões nutricionais estabelecidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

10.1.1. O resultado esperado com essa aquisição é a manutenção de um cardápio balanceado, proporcionando refeições saudáveis e nutritivas, essenciais para o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças e adolescentes atendidos. A expectativa é que a oferta regular da merenda escolar contribua significativamente para a melhoria do desempenho acadêmico, reduzindo a evasão escolar e promovendo a permanência dos estudantes na sala de aula.

10.1.2. Outro resultado esperado com essa aquisição é a otimização dos recursos públicos por meio da realização de um Pregão Eletrônico com Registro de Preços, garantindo economicidade, eficiência e transparência no processo licitatório. Com a ampla participação de fornecedores, espera-se obter preços mais vantajosos, assegurando uma melhor relação custo-benefício para a administração municipal.

10.1.3. O registro de preços permitirá que a aquisição seja realizada de forma escalonada, conforme a demanda das escolas, evitando desperdícios e possibilitando uma gestão mais eficiente dos estoques. Dessa forma, pretende-se reduzir custos operacionais e assegurar que



os produtos sejam entregues dentro dos prazos estabelecidos, sem risco de desabastecimento ou necessidade de compras emergenciais a preços elevados.

10.1.4. Espera-se ainda que a contratação atenda plenamente às exigências sanitárias e de segurança alimentar, garantindo que todos os gêneros adquiridos estejam dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos reguladores. Os fornecedores deverão comprovar a origem e qualidade dos produtos, assegurando que os alimentos entregues sejam frescos, bem conservados e livres de qualquer contaminação. Além disso, a logística de distribuição será planejada de forma a garantir que todas as unidades escolares, tanto na zona urbana quanto na zona rural, sejam atendidas de maneira eficiente e contínua, evitando interrupções no fornecimento da merenda.

10.1.5. Com essa aquisição, busca-se também fortalecer a credibilidade da administração pública junto à comunidade escolar, garantindo que pais, alunos e profissionais da educação tenham a certeza de que a alimentação oferecida nas escolas municipais segue padrões de qualidade elevados. O fornecimento regular da merenda escolar é um fator determinante para o bem-estar dos estudantes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, para os quais a refeição escolar representa uma parcela significativa da alimentação diária. Dessa forma, pretende-se não apenas atender a uma obrigação legal, mas garantir que a alimentação escolar seja um instrumento de inclusão social e suporte ao aprendizado.

10.1.6. Outro resultado esperado é a modernização e aprimoramento dos processos administrativos relacionados à gestão da alimentação escolar, por meio do uso de ferramentas de controle mais eficientes para acompanhamento da execução contratual. O monitoramento contínuo permitirá ajustes e correções ao longo do período de vigência do contrato, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos destinados à merenda escolar. Além disso, espera-se que a execução contratual ocorra de forma rigorosa, com a fiscalização do cumprimento dos prazos de entrega, da qualidade dos produtos fornecidos e da adequação das condições logísticas, promovendo um ambiente de maior controle e transparência na administração pública.

10.1.7. Com essa aquisição, espera-se consolidar um modelo eficiente de fornecimento da merenda escolar, garantindo previsibilidade orçamentária, qualidade dos produtos adquiridos e satisfação da comunidade escolar. O sucesso da contratação contribuirá diretamente para o fortalecimento das políticas públicas de alimentação e nutrição escolar no município, assegurando que os alunos tenham acesso a uma alimentação segura e de qualidade ao longo



de todo o ano letivo. Dessa forma, os resultados esperados transcendem a simples aquisição de alimentos, impactando positivamente o desenvolvimento educacional e social dos estudantes da rede pública município de São Miguel do Guamá-PA.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art.18,§1º,XI da lei 14.133/21)

10.1. Para a aquisição, não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

10.1.2. Isso significa que todos os serviços e itens necessários serão incluídos e geridos sob um único contrato abrangente, eliminando a complexidade e os riscos associados à coordenação de múltiplos fornecedores ou contratos.

10.1.3. Essa abordagem simplifica o processo de gestão, garante maior controle sobre a execução dos serviços e facilita a administração dos recursos e das atividades relacionadas aos eventos.

11 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art.18,§1º,XII da lei 14.133/21)

11.1. A aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar no município de São Miguel do Guamá-PA pode gerar diversos impactos ambientais, considerando todas as etapas envolvidas no processo, desde a produção dos insumos até o transporte, armazenamento e descarte de resíduos. Um dos principais impactos está relacionado à geração de resíduos sólidos, especialmente embalagens plásticas, papelão, sacarias e restos de alimentos provenientes da manipulação e consumo nas unidades escolares. O descarte inadequado desses materiais pode contribuir para a poluição ambiental, o acúmulo de lixo em aterros sanitários e até mesmo o comprometimento da qualidade dos ecossistemas locais. Para mitigar esse impacto, é fundamental adotar medidas de gestão de resíduos sólidos, incentivando a separação adequada e a destinação correta dos materiais recicláveis, além da implementação de programas de compostagem para o reaproveitamento de resíduos orgânicos.

11.1.2. Outro impacto ambiental significativo refere-se ao consumo de recursos naturais e à pegada de carbono associada ao transporte dos gêneros alimentícios. O deslocamento dos produtos desde os fornecedores até as unidades escolares implica no consumo de combustíveis fósseis e na consequente emissão de gases de efeito estufa, contribuindo para o aquecimento global.



11.1.3. Para minimizar esse impacto, recomenda-se a otimização das rotas logísticas, priorizando fornecedores localizados em regiões próximas e buscando reduzir o número de viagens necessárias para o abastecimento das escolas. Além disso, sempre que possível, deve-se estimular a adoção de veículos com menor impacto ambiental e promover o uso de combustíveis alternativos ou menos poluentes.

11.1.4. O uso de produtos químicos na conservação de alimentos e na higienização dos espaços de armazenamento também pode gerar impactos ambientais, especialmente pela contaminação do solo e da água devido ao descarte inadequado de substâncias químicas. Para mitigar esse impacto, é necessário garantir que os produtos adquiridos atendam a padrões de segurança e sustentabilidade, priorizando aqueles que possuam certificações ambientais e reduzam a necessidade de conservantes artificiais. Além disso, a administração municipal deve estabelecer protocolos de higienização e armazenamento que utilizem métodos menos agressivos ao meio ambiente, promovendo práticas seguras no manuseio e descarte de resíduos químicos.

12.1.5. O desperdício de alimentos também se apresenta como um impacto ambiental relevante, considerando que a perda de gêneros alimentícios ao longo da cadeia de abastecimento representa não apenas um problema econômico, mas também um desperdício de recursos naturais utilizados na produção desses insumos, como água, energia e solo. Para mitigar esse impacto, é essencial implementar um controle rigoroso de estoque, garantindo que os produtos sejam adquiridos em quantidades adequadas às necessidades da merenda escolar e evitando sobras excessivas.

12.1.6. Além disso, estratégias como a conscientização de alunos e profissionais sobre o consumo responsável e o aproveitamento integral dos alimentos podem contribuir para a redução do desperdício e a melhor utilização dos insumos adquiridos.

12.1.7. A adoção de práticas sustentáveis ao longo de todo o processo de aquisição, armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios pode minimizar significativamente os impactos ambientais gerados, garantindo que a merenda escolar seja fornecida de forma ecologicamente responsável.

12.1.8. A implementação de medidas de gestão eficiente de resíduos, otimização logística, escolha de produtos ambientalmente adequados e combate ao desperdício são ações fundamentais para que a administração municipal cumpra com sua responsabilidade



ambiental, assegurando a qualidade da alimentação oferecida aos alunos e promovendo um desenvolvimento sustentável no município de São Miguel do Guamá-PA.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 18, §1º, XIII da lei 14.133/21)

13.1. A aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar no município de São Miguel do Guamá-PA é plenamente viável, considerando os aspectos técnicos, econômicos e operacionais analisados ao longo do estudo. A estimativa de quantidades e valores foi realizada com base em dados concretos, utilizando como referência o número de alunos matriculados, garantindo previsibilidade e alinhamento com a demanda real da rede pública de ensino.

13.1.1. A escolha do Pregão Eletrônico com Registro de Preços como modalidade licitatória mais adequada assegura transparência, competitividade e otimização dos recursos públicos, permitindo a aquisição de gêneros alimentícios de qualidade a preços justos e possibilitando a entrega escalonada conforme a necessidade das unidades escolares. A administração municipal também se estruturou previamente para a correta execução contratual, promovendo adequações nos espaços de armazenamento, capacitação de servidores responsáveis pela fiscalização e implementação de mecanismos de controle que garantirão o cumprimento das exigências contratuais e sanitárias.

13.1.2. A análise dos impactos ambientais e das medidas mitigadoras reforça a responsabilidade da gestão municipal em adotar práticas sustentáveis na aquisição e distribuição dos gêneros alimentícios, reduzindo desperdícios, otimizando a logística e promovendo a destinação correta dos resíduos gerados. A merenda escolar desempenha um papel fundamental na promoção da segurança alimentar e no desempenho acadêmico dos alunos, sendo um fator essencial para a *permanência* estudantil e para o cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

13.1.3. Dessa forma, a viabilidade da aquisição está amplamente justificada sob todos os aspectos técnicos, econômicos, operacionais e legais, demonstrando que a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público. Com isso, a administração municipal garante a continuidade do fornecimento da alimentação escolar, assegurando que todos os alunos da rede pública de São Miguel do Guamá-PA tenham acesso a refeições de qualidade, contribuindo para o bem-estar e o desenvolvimento educacional da comunidade escolar.



PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DO GUAMÁ**
O FUTURO É AGORA!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



São Miguel do Guamá-PA, 03 de fevereiro de 2025

PAULO ROBERTO COSTA DANTAS

Secretário Municipal de Educação

Decreto Nº 024/2025